

**Processo nº 003876/2022**

**Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**

**Assunto: 0048 – CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO - 2021**

**Interessado: Rivan Francisco dos Santos**

**Relator: Conselheiro Luis Alberto Meneses**

### **PARECER N. 291/2024**

Trata-se de análise técnica das Contas Anuais da CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, do exercício de 2021, de responsabilidade de RIVAN FRANCISCO DOS SANTOS, tombado sob nº 2022/003876 de 22/04/2022.

A Unidade Técnica apresentou o Relatório Técnico nº 83/2023 em 18/09/2023 fls. 01/15 (DOC40), opinando pela **REGULARIDADE DAS CONTAS**, com fulcro no art. 43, I, da LC nº 205/2011, considerando que as mesmas estão revestidas de todas as formalidades legais e regimentais.

Em Despacho s/nº de 19/09/2023 (DOC42), o Relator solicita a manifestação do Ministério Público de Contas.

Os autos vieram a este Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

É o relatório.

#### **Mérito**

Deste modo, diante do que foi exposto, o Ministério Público de Contas acompanha a Unidade Técnica, e opina pela **REGULARIDADE DAS CONTAS** da **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**, do exercício de 2021, nos termos do art. 43, inciso I, da LC nº 205/2011, de responsabilidade do senhor RIVAN FRANCISCO DOS SANTOS, considerando que as referidas contas foram apresentadas dentro das

formalidades legais, em conteúdo e forma após a análise criteriosa da Unidade Técnica.

É o Parecer.

Aracaju, maio de 2024.

**EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTEZ**  
**PROCURADOR-GERAL**